

= LEI Nº 1011 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996 =

Cria Escolas Municipais Rurais em diversas localidades do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criadas no Município de Minas Novas-MG., as ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS de conformidade com o demonstrativo abaixo:

DEMONIAÇÃO	LOCALIDADE	DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
E.M."Jovial Mendes da Silva"	Capivari	02.02.83
E.M."João Barbosa de Souza"	Pedra Preta	01.02.83
E.M."José Barbosa"	Farinha Seca	01.02.83
E.M."Maria Borges Freire"	Córrego"Manoel Luiz"	01.04.72
E.M."Antônio da Mota"	Cantinho	02.02.74
E.M.Governador "Israel Pinheiro"	Jacu	01.02.84
E.M."Olídia Leite"	Araújo	01.02.83
E.M."Demosthenes César"	Buracão	02.02.74
E.M."Adir Sena Costa"	Capoeirinha	01.02.87
E.M."Domingos Mota"	Pimenteira	02.02.74
E.M."Aristides Sena"	Fanado	02.02.74
E.M. Prof."José Gomes"	Areião	02.02.83
E.M.São Pedro do Fanado	Setúbal	01.02.83
E.M.Nª Sª do Rosário	Capela do Cansanção	01.02.82
E.M.Cabo "Pedro Figueiredo"	Canela D'Emã I	02.02.83
E.M.São Vicente de Paula	Palmital da Baixa	-
	Quente	31.02.83

Art.2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 18 de Dezembro de 1996.

== JOSÉ FELIPE MOTA COELHO ==
PREFEITO MUNICIPAL

====%/%/%/%/%/%/%/%====
%/%/%/%/%/%/%/%====%/%/%/%/%/%/%/%
====%/%/%/%/%/%/%/%====